



Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n° 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal n° 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA GP n° 110/2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, A PEDIDO DE SERVIDOR, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o requerimento administrativo entregue na Secretaria Municipal de Administração pelo servidor Darlan Amador de Moura, solicitando licença sem vencimentos no dia 06 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 82, VI da Lei Complementar n° 58/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos, que prevê licença para tratar de interesses particulares.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença sem Vencimentos, a pedido do servidor, o senhor **DARLAN AMADOR DE MOURA**, matrícula 201749, portador do RG n° 2472935 SSP/PB e inscrito no CPF sob o n° 009.548.064-17, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, lotado no Centro de Especialidades Odontológicas na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A licença sem vencimentos, por solicitação do servidor, se dará a partir do dia 07 de dezembro de 2021 estendendo-se até 07 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2021.

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação em paralelepípedos e drenagem de vias públicas no Município de Camalaú - PB, conforme Projeto Básico de Engenharia. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 00008/2020. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT N° 00057/2020 - Construtora Inovar Eireli - CNPJ: 27.104.609/0001-67 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA:06.12.21